

Ofício Circulado N.º: 20.200 27.04.2018

Entrada Geral:

N.º Identificação Fiscal (NIF):

Sua Ref.ª:

Técnico: Camila Gouveia

 Subdireções-Gerais
 Direções de Serviços
 Direções de Finanças
 Serviços de Finanças

Assunto: IRC - TAXAS DE DERRAMA INCIDENTES SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO PERÍODO FISCAL DE 2017

Na sequência da divulgação do Ofício Circulado nº 20198/2018 de 2018-01-21, informa-se que as taxas/âmbito da isenção referentes à Derrama Municipal a cobrar em 2018, para o Município a seguir indicado, e em substituição do referido na tabela anexa àquele ofício, são as seguintes:

Código	Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
04 06	Miranda do Douro	1.50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse os € 150.000,00.

Republica-se, em anexo, a tabela das taxas de derrama a aplicar ao período fiscal de 2017, que substitui a anteriormente publicada no ofício circulado nº 20198/2018 de 2018-01-21.

Com os melhores cumprimentos

A Subdiretora-Geral



Teresa Gil